

de outubro de 1975, devendo ser en-
viada à publicação, nos termos do
art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara
Municipal de Lavras,

em 22 de outubro de 1975

D. Valdir Azeite - Presidente

Leônidas de Souza Lima
Secretário

Resolução nº. 009/75

"Conceder o título de
Cidadão Honorário
de Lavras, ao Dou-
tor Márcio Julião
Correia de Marins"

A Câmara Municipal de
Lavras, usando das atribuições
que lhe são conferidas pelo art.
13, item XVII, do Regimento In-
terno e,

Considerando, que a pre-
sente Resolução, de iniciativa do
vereador Geialdo Melo, quando de
seu trâmite na Casa, cumpriu
as formalidades constantes dos arts.
166 e 167 do Regimento Interno.

ações regimentais a respeito;

21
2. Out

Decreta e promulga a seguinte
Resolução

art. 1º - Fica concedido o título de
Cidadão Honorário de Lavras ao
Doutor Márcio Antônio Freire Cor-
pea de M. Anis.

art. 2º - a outorga solene do
título será em data previamente
marcada pela Câmara Muni-
cipal de Lavras.

art. 3º - Rogam-se as dispo-
sições em contrário.

art. 4º - Esta Resolução, após
a sua promulgação pelo Presiden-
te da Câmara Municipal de La-
vas, entrará em vigor no dia 29
de outubro de 1975, devendo ser
enviada já publicada, nos termos
do art. 49, do Regimento Inter-
no.

Sala de Reuniões da Câ-
mara Municipal de
Lavras
em 29 de outubro de 1975

D. Valdir Anis - Presidente

Jesúidas de Souza Lima
Secretário.